

DECRETO Nº 598/2016 DE 26 DE JULHO DE 2016

***APROVA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA, O EMPREENDIMENTO
IMOBILIÁRIO DENOMINADO
"LOTEAMENTO SITIO DE VILA MARAPÉ",
NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 891/2010
DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Legislação Municipal;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularizar empreendimento imobiliário já edificado e consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes já comercializados a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá o cadastramento dos imóveis integrantes do Loteamento "SITIO DE VILA MARAPÉ", junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, departamento integrante da Coordenadoria de Administração Tributária do Município de Atílio Vivacqua.

CONSIDERANDO ainda, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal de áreas de terra destinadas a construção de equipamentos públicos de relevante interesse público e social.

CONSIDERANDO, que a presente aprovação está pautada nos termos da Lei Municipal nº 891/2010 de 19 de outubro de 2010 em seu artigo 41, que versa "*As normas estabelecidas nesta lei poderão ser dispensadas de cumprimento, a critério da Prefeitura, na regularização fundiária observada a existência de projeto elaborado e regulamentado por meio de decreto exaurido pela Administração Pública Direta.*"

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "**SÍTIO VILA DE MARAPÉ**", em conformidade com a Lei nº 891/2010 de 19 de outubro de 2010, situado no centro, neste município, composto por 05 (cinco) quadras, sendo: Q-A (01-30), Q-B (01-30), Q-C (01-37), Q-D (01-30), Q-E (01-05), semi - constituídas de 132 (cento e trinta) lotes comerciais e residenciais, conforme descrito no Alvará de Licença nº 043/2015, editado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos em de 27 de julho de 2015 e como constam nos Projetos e Memoriais apresentados integrantes do processo administrativo nº 1649/2015, protocolado em 25 de março de 2015.

Art. 2º - Após análise detalhada do projeto, constatou se que o lote 05 A e lote 05 B devem serem negociados como uma única área, uma vez que o lote 05 A não possui acesso por nenhuma das vias. Fica acordado que o comprador (a) do lote 05 A deve ser o mesmo (a) que o comprador do Lote 05 B.

Art. 3º - Nos Termos do Alvará de Licença nº 043/2015, fica o Loteamento "Sitio Vila de Marapé", no município de Atílio Vivacqua, aprovado com as seguintes composições:

DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO
ÁREA TOTAL LOTEADA	33.744,30 m²
ÁREA DE SERVIDÃO	1.799,45 m²
ÁREA DE RUAS E AVENIDAS	9.407,51 m²
ÁREA VERDE	2.203,35 m²
TOTAL DE ÁREA PÚBLICA (SERVIDÃO, RUAS, ÁREA VERDE)	13.410,31 m²

Art. 4º - O proprietário do loteamento aprovado acima, deverá proceder com o registro do mesmo junto Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Atílio Vivacqua, sob pena de caducidade na aprovação e dos efeitos deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal